



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO Nº 642/06/62

Corumbá, 22 de junho de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Prefeito Municipal

ASSUNTO: Comunicação de sanção
de Leis ns. 369, 370 e
371 (faz)

A Secretaria:

Regina

Em 25/06/62
[Signature]
PREFEITO

I - Pelo presente tenho a grata satisfação de comunicar as Vossas Excelências que nesta data sancionei as Leis números 369, 370 e 371, e cujas primeiras vias vão anexas a este.

II - Nesta oportunidade apresento a V. Exas. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

[Signature]
EDMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Exmo. Sr.s

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA /.

CBG/IGB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº369

Abre, no corrente exercício,
um Crédito Especial na impor-
tância de R\$7.500,00.

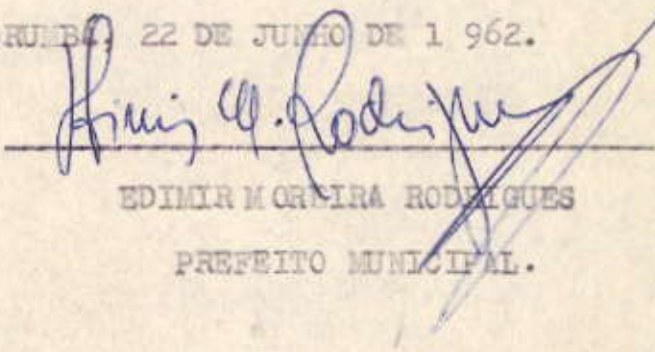
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e
eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exer-
cício, um crédito especial, no valor de R\$7.500,00 (sete mil*
e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento da sra. *
HERCILIA LEITE DA SILVA, professora municipal, assim discrim-
inado: a) diferença de vencimento, referente ao período de *
junho a outubro de 1957 e abono de Natal de 1957.

Artigo 2º - Para atender a despesa decorren-
te do artigo anterior, fica anulada igual importância de ta-
bela DIVIDA PÚBLICA - Fundada Interna - Amortização - 6.734-
Despesas Diversas: Amortização de empréstimos contraídos com
a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a *
partir da data de sua publicação, revogadas as disposições *
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE JUNHO DE 1962.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.